

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 2300-2024/DICAF**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de SILMARA APARECIDA TEIXEIRA GUSMAO (matrícula 596469), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2024.
Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2301-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de SHEILA KRUIKE (matrícula 595386), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2302-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL-1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, de ADAO ANTONIO DUARTE, a partir de 29 de agosto de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2303-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de ELETRICISTA, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de CLOVIS APARECIDO CASTELLI, a partir de 02 de setembro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2304-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 08 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) KARINA ANTUNES LES (matrícula 552011).

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00007412/2024-02)****LEI Nº 13.066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Institui o laudo médico que atesta a Síndrome de Down em laudo permanente e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 152/2024 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico que atesta a Síndrome de Down passa a ter validade permanente a partir da data de sua emissão no Município de Sorocaba. Art. 2º Fica proibida a exigência de apresentação de laudo médico atualizado para acesso a serviços públicos municipais por parte dos indivíduos com Síndrome de Down, bem como para a concessão de direitos e benefícios previstos na legislação municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem como objetivo tornar o laudo médico que atesta a Síndrome de Down em laudo permanente, sem a necessidade de renovação periódica.

Esta lei visa simplificar e facilitar o acesso a direitos, benefícios e serviços públicos para indivíduos com Síndrome de Down, reduzindo a burocracia e os transtornos causados pela necessidade de renovação periódica do laudo médico.

Além disso, busca garantir maior estabilidade e segurança jurídica para as pessoas com deficiência e suas famílias.

A Síndrome de Down é uma condição genética que acompanha o indivíduo desde o nascimento até a idade adulta.

O laudo médico é essencial para a garantia de direitos e acesso a serviços e benefícios para as pessoas com deficiência como a Síndrome de Down.

A renovação periódica do laudo pode impor uma carga administrativa desnecessária e causar transtornos às famílias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto, em benefício da população do nosso município.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 21/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 21/2024, destinada a aquisição de baterias estacionárias 12v/7ah. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 19/09/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 19/09/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 18/2024, destinado a aquisição de mesas sob medida para o Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 01/10/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 01/10/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3238-1111.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360033003300360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO